



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Concepção do regime de registo obrigatório para os estabelecimentos que produzem géneros alimentícios

A higiene e a segurança alimentares têm implicações com a saúde dos residentes e dos visitantes, mas estas só são garantidas nos estabelecimentos hoteleiros e similares que estão sujeitos a licenciamento e inspecção, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/96/M, e não pelas lojas de takeaway ou virtuais que os produzem, fornecem ou vendem.

A Lei da Segurança Alimentar, em vigor desde 2013, regula expressamente a supervisão da produção e comercialização de géneros alimentícios destinados ao consumo do público e a monitorização, através do mecanismo de inspecção, dos riscos de segurança das lojas de takeaway, mas, a verdade é que a supervisão, em termos de exigências ao nível da higiene e segurança, nunca foi integral para os estabelecimentos, e a fiscalização, em termos da confecção ou acondicionamento, nunca fez parte das acções correntes do Centro de Segurança Alimentar para as lojas virtuais, salvo quando ocorre algum incidente. Há, portanto, uma falta de protecção da saúde para a maioria dos residentes. Em finais de 2018, o Instituto para os Assuntos Municipais lançou o programa de registo do sector alimentar, criando um regime sistemático para a localização da origem e gestão dos produtos alimentícios. Mas, como este registo é facultativo, a adesão não é muito grande, portanto, o público espera que o Governo crie um sistema para reforçar a supervisão dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estabelecimentos não sujeitos a licenciamento.

No debate das LAG para o próximo ano, o Secretário para a Administração e Justiça afirmou que, em 2021, vai ser criado um regime de registo obrigatório dos estabelecimentos que produzem produtos alimentícios, no sentido de reforçar a supervisão dos estabelecimentos de processamento e preparação de produtos alimentícios não abrangidos no actual regime de licenciamento e colmatar as lacunas existentes.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

O reforço da inspecção da segurança alimentar já reúne o consenso social, assim, face ao aumento das lojas de takeaway e virtuais, as LAG para o próximo ano devem prever a criação de um regime de registo obrigatório, de modo a reforçar a prevenção e inspecção da segurança alimentar. Como é que o mesmo vai ser concebido? Que tipos de lojas vão ser supervisionadas? Vai ser lançada alguma consulta pública?

20 de Novembro de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Cheng I